

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2493031120190925104720

Processo 0828732-48.2019.8.23.0010 ☆ - (12 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 4847 - Seguro
Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Apensamentos (0)

Vínculos (0)

Receber

Realizar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência
Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor de Justiça ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor
Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à
Descrição:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

500 por pág.1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
6	25/09/2019 10:47:20	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
6.1 Arquivo : Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2647652CONTESTACAO.pdf Público 6.2 Arquivo : DOCS Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2647652PROCESSOADMCOMPILADO.pdf Público 6.3 Arquivo : KIT SEGURADORA Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, KITSEGURADORALIDER.pdf Público			
5	12/09/2019 18:02:42	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ
4	12/09/2019 18:02:41	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ
3	12/09/2019 18:02:41	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ
2	12/09/2019 18:02:41	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 5ª Vara Cível	SISTEMA CNJ
1	12/09/2019 18:02:40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	Wallyson Barbosa Moura Advogado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08287324820198230010

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LARYSSA DE SA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **16/10/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **30/01/2019**.

Cumprе esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, após a regulação do sinistro.

BRADESCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 237 AGÊNCIA: 2373-6 CONTA: 000000429200-6

DATA DA TRANSFERENCIA:	28/08/2019
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LARYSSA DE SA DA SILVA

BANCO: 237

AGÊNCIA: 00522-3

CONTA: 000000023181-9

Nr. Autenticação

BRADESCO2808201905000000000023700522000000023181472500 PAGO

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **16/10/2018**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI Nº 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. **Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.**”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Súmula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸**art. 1º. (...)**

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono SIVIRINO PAULI, inscrito sob o nº 101B/RR, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 18 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RR 451-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na **101-B - OAB/RR** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **LARYSSA DE SA DA SILVA**, em curso perante a **5ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08287324820198230010.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BRADESCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 237 AGÊNCIA: 2373-6 CONTA: 000000429200-6

DATA DA TRANSFERENCIA: 28/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LARYSSA DE SA DA SILVA

BANCO: 237

AGÊNCIA: 00522-3

CONTA: 000000023181-9

Nr. Autenticação

BRADESCO2808201905000000000023700522000000023181472500 PAGO

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190442712

Cidade: Boa Vista

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: LARYSSA DE SA DA SILVA

Data do acidente: 16/10/2018

Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DO FÊMUR DIREITO.

Descrição do exame físico: AO EXAME, ENCURTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DO MEMBRO, ATROFIA MUSCULAR, COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA E SINAIS DE GONARTORSE.

Resultados terapêuticos: VÍTIMA SOFREU FRATURA DO FÊMUR DIREITO E FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM FIXADOR EXTERNO POR 06 MESES E POSTERIOR OSTEOSSINTESE, FEZ FISIOTERAPIA, ALTA EM JULHO DE 2019.

Sequelas permanentes: DÉFICIT FUNCIONAL EM QUADRIL DIREITO COM ENCURTAMENTO DO MEMBRO.

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 22/08/2019

Conduta mantida:

Observações: CONFORME A DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO HÁ LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE GRAU MÉDIO DE MEMBRO INFERIOR DIREITO.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo.

Número do sinistro:	3190442712
Nome do(a) Examinado(a):	LARYSSA DE SA DA SILVA
Endereço do(a) Examinado(a):	RUA ESTRELA DO SUL 1593 RAIAR DO SOL
Identificação - Órgão Emissor / UF / Número:	036.803.462-39
Data e local do acidente:	16/10/2018 BOA VISTA RR
Data e local do exame:	BOA VISTA/RR, 22/08/2019

Resultado da Avaliação Médica

I) Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

VITIMA DE QUEDA DE MOTO COM CONSEQUENTE TRAUMATISMO DO MID: FRATURA DO FÊMUR

II) Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

VITIMA FEZ TRATAMENTO CIRÚRGICO COM FIXADOR EXTERNO POR 06 MESES E POSTERIOR OSTEOSINTESE, FEZ FISIOTERAPIA, ALTA EM JULHO DE 19

III) Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

MID: ENCURTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM + LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO/EXTENSÃO DO MEMBRO + ATROFIA MUSCULAR + COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA + SINAIS DE GONARTORSE

IV) Nexa de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente de trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

(X) SIM () NÃO

V) Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a qualquer medida terapêutica)?

(X) SIM () NÃO

VI) Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente.

MID: ENCURTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM + LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO/EXTENSÃO DO MEMBRO + ATROFIA MUSCULAR + COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA + SINAIS DE GONARTORSE

VII) Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

() "Vítima em tratamento"

Esta avaliação médica deve ser repetida em ___ dias.

() "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica).

b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela): MEMBRO INFERIOR DIREITO

% do dano: () 10% residual () 25% leve (X) 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve () 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve () 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve () 50% médio () 75% intensa () 100% completo

VIII) .* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.



Dr. Regina Claudia Reboucas Mendes Alho
Médica do Trabalho
CRM/RR 1032
RQE: 177

Assinatura do(a) Médico(a) Examinador(a)

Carimbo com nome e CRM

REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO - Registro no CRM: 1032 - RR

ASSA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

22 JUL 2019

GENE SEGURADORA S/A
Av. Capão da Boa Vista, 44 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013746253267
01 00965317862 2017

KAKI NA VIEIRA DE SA

H1 / -165-242-53

Placa

9C2JA04208R097490

PAS/PROTUNE 16V M6U AP 11C

2008 2008

HONDA/BIZ 125 ES

2008 2008

2P/0129C/

PARICU

2008 2008

XPAGUX

XPAGUX

2008 2008

** PASO COTA UNICA **

2008 2008

PREMIO TAFIARDO 07/04/2017

SEM RESERVA DE DUMINIO * PROIB SAIR AD A
MAZ OCID *

RUA VISITADA Francisco Besserra Marques
DETAN-RR 29/08/2017

RR Nº 013746253267

BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodetransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

H1 / -165-242-53

2017 24/08/2017

9C2JA04208R097490

2017 24/08/2017

00965317862

2017 24/08/2017

2008

2008

PRÊMIO TAFIARDO

R\$81.29

R\$9.03

R\$90.33

R\$4.15

R\$0.7

R\$185.5

DATA DE QUITACÃO

07/04/2017

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

013746253267

29/08/2017

☐ 1. João
☐ 2. Maria
☐ 3. Pedro
☐ 4. Ana
☐ 5. Carlos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Ques - Je suis ?
C'est moi. Je suis
--/o/

0010.102.5.252.6364" : 57.365762775-41075-8420-5500376470001 and 1

10

BLOCO B

Alto: 31.10.2018



SUS

Sistema
União de
Saúde

Ministério
da
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE

4 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

6 - N° DO PRONTUÁRIO

168372

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

13/03/1999

9 - SEXO

Fem.

10 - NOME DO MAIOR RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO

12 - ENDEREÇO (Cidade, Nº, Bairro)

13 - MUNICÍPIO (Estado)

14 - CID (Código Internacional)

15 - UF

16 - CEP

Bom Jesus

R.R.

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - INDICAR AS SITUAÇÕES CLÍNICAS

Letícia de Jesus
Diniz e Raposo

ÁREA DE ENFERMOS - DMAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

22 JUL 2018

18 - CONDIÇÕES QUE LEVAM À INTERNAÇÃO

Letícia de Jesus
Diniz e Raposo

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Castelo Branco, 106 - Bom Jardim - RJ

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVA DIAGNÓSTICA (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Letícia de Jesus
Diniz e Raposo

20 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO

21 - CID PRINCIPAL

22 - CID SECUNDÁRIO (Múltiplas escolhas)

Letícia de Jesus
Diniz e Raposo

23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

Letícia de Jesus
Diniz e Raposo

24 - CLÍNICA

25 - SERVIÇO

26 - N° DO DOCUMENTO (INScrição do profissional solicitante)

27 - N° DO PROCEDIMENTO

28 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSISTENTE)

29 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

30 - ASSINATURA (Assinatura do profissional solicitante)

30/10/2018

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

31 - ACIDENTE DE TRABALHO

32 - CNES DA SEGURADORA

33 - N° DO SINISTRO

34 - SÉRIE

35 - ACIDENTE DE TRABALHO TIPO

36 - N° DO SINISTRO

37 - CNES DA EMPRESA

38 - GRUPO

39 - ACIDENTE DE TRABALHO INJURIA

40 - N° DO SINISTRO

41 - CNES DA EMPRESA

42 - GRUPO

43 - VÍNCULO COM A EMPRESA

44 - EMPREGADO

45 - EMPREGADO

46 - EMPREGADO

47 - EMPREGADO

48 - EMPREGADO

AUTORIZAÇÃO

49 - NOME DO PACIENTE (Nº AUTO HOSPITALAR)

50 - COD. ORGÃO EMISSOR

51 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

52 - DOCUMENTO

53 - N° DO DOCUMENTO (CNS) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

54 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

55 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)

0408050519
5723
V299

HISTÓRIA OPERATÓRIA

Exame de ...
S. M.

ÁREA DE SINISTROS - OPART
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

22 JUL 2019

RENTE SEGURADORA SAA
Av. ... 401, ...

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:

INDICAÇÃO TERAPÊUTICA:

TIPO DE INTERVENÇÃO:

COMPLICAÇÕES E ACIDENTES:

DIAGNÓSTICO OPLIATÓRIO:

CIRURGIÃO:

1º AUXILIAR:

2º AUXILIAR:

INSTRUMENTADORA:

3º AUXILIAR:

ANESTÉSIA:

ANESTESISTAS:

ANESTÉSICO:

INÍCIO:

FIM:

DURAÇÃO:

Dr. Dalton
Osteo-Neurologista
CRM 117

RELATÓRIO CIRÚRGICO

- 1) Fatores ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) ...
- 5) ...
- 6) ...
- 7) ...



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE		APT OU LEITO		Nº DO PRONTUÁRIO		DATA	
Lourivaldo da Silva, 19						15 / 10 / 18	
TIPO		CIRURGIA		TEMPO DE DURAÇÃO			
Tto Cirúrgico de Frac. Ex. P. fima (D)		INÍCIO		FIM		TEMPO TOTAL	
		16:43		17:35			
CIRURGIÃO		EQUIPE MÉDICA		ANESTESISTA:		Dr. Nelson	
1º AUXILIAR		RES. ANESTESIA:		Dr. Nito R.			
2º AUXILIAR		INSTRUMENTADOR		CIRCULANTE		Sergento, Raimundo e Lourivaldo	
TIPO DE ANESTESIA:		Rápid		TEMPO DE DURAÇÃO:			
QU.	IT.	MATERIAIS	VALOR	QUANT	MEDICAMENTOS	VALOR	
U		PCTS COMPRESSAS 03 UNID.		12	FRASCOS- SORO FISIOLÓGICO 250ml		
		PACOTES GAZE			utilizar de Os.		
		LUVA ESTÉRIL 7.0			FRASCOS- SORO RINGER LACTADO		
		LUVA ESTÉRIL 7.5			FRASCOS- SORO GLICOSADO		
		LUVA ESTÉRIL 8.0			FIO VICRYL N°		
		LUVA ESTÉRIL 8.5			FIO MONONYLON N° 2.0		
U		LUVAS 9/ PROCDIMENTOS			FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°		
		LÂMINA HISTORIN N° 22		12	FIO CATGUT SEMPLIS N° 7000		
		DRENO DE SUÇÃO N°			FIO CATGUT CROMADO N°		
U		DRENO DE TORAX N° 12			FIO PROLENE N° 12		
		DRENO DE PENROSE N°			FIO SEDA N° 7000		
		SERINGA 01ML			SURGICEL		
		SERINGA 03ML			CHRA IV OSNO		
		SERINGA 05 ML			RIT CATARATAN N°		
		SERINGA 10ML			GENFOAM 300ml de PUFS tópicos		
		SERINGA 20ML			RTA CARDIACA		
					OUTROS: Fio de sutura N° 250		
MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS				DEBITAR NA C.C DO PACIENTE		VALOR	
INSTRUMENTADOR (A)		ENFERMEIRA CHEFE		MATERIAL MEDICAMENTOS			
Lourivaldo / Rebecca				SUB-TOTAL			
FUNÇÃO/CÁLCULOS		CIRCULANTE DE SALA		TAXA DE SALA			
Sergento, Raimundo		Lourivaldo		TAXA DE ANESTESIA			
				SOMA			
				ENVIE ESTE FORMULÁRIO A CONTABILIDADE			

20/10/18
Adm às 18:20 16/10/18 VI



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	DIH	OR	F/147
PACIENTE	FERNANDA BAPTISTA PEREIRA DIAS		
DIAGNÓSTICO	LUXAÇÃO BAPTISTA PEREIRA DIAS		
ALERGIAS	HAS	DM2	
IDADE	LEITO	DATA	16/10/18
ITEM	PRESCRIÇÃO		HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE		3ND
2	AVP		Manter
3	OFFALOTINA 1G 1AMP +AD EV DE 6/5H		8/9
4	TENOXICAM 20MG EV DE 12/12H		8/9
5	DIPIRONA 1AMP + 8ML DE AD EV DE 5/6H		8/9
6	IKAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA		
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)		
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
9	RANITIDINA 50MG DE 8/8h EV S/N		
10	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
11	CURATIVO DIÁRIO		
12	SSV + CCG 6/8 H		
13	Insulina 240 UI (SC) 1400-1800		
14	Insulina 240 UI (SC) 1400-1800		
15			
16			
17			
18			
19	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),		
20	CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;		
	351-400: 8UI; > 400: 10 UI E OU GLICOSE < 70 DE/ML, GLICOSE > 50%		
	40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA		

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Paciente em tratamento
de fratura bapista
permanente

SINAIS VITAIS		
8 H	100 x 60	36
12 H		
18 H		
24 H	110 x 60 80	36

22:00
PR: 105X62
F: 99
Cristiano B. Lima
Téc. Enfermagem
Coren-RR 971

4-17

17



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MEDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE		LUIZA DE SA DA SILVA		Direito	
DIAGNÓSTICO		Fratura		DM2	
ALERGIAS		HASI		DATA	
IDADE		LEITO		17/10/18	
ITEM		PRESCRIÇÃO		HORÁRIO	
1	DIETA ORAL LIVRE			SA	
2	AVP				
3	CEFALOTINA 1G 1AMP 1AD EV DE 6/6H				
4	TENOXICAM 20MG EV DE 12/12H				
5	DIPIRONA 1AMP + 8MI. DE AD EV DE 6/6H				
6	TRAM/L. 100MG + SC 0.5% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			SA	
9	RANITIDINA 50MG DE 8/8H EV S/N				
10	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
11	CURATIVO DIARIO				
12	SSV + COGG 6/6 H				
13	GLUTAMINA 240 mg EV 1x/8h				
14	CICLOMAZINA 60mg EV 6/6h				
15					
16					
17					
18					
19	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),				
20	CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; 401-450: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DI/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV- AVISAR PI ANTONISTA				

EVOLUÇÃO MEDICA:

Regulando
para 1000
6/6h - 2000
17/10/18

	PA	FC	T	D	E
SINAIS VITAIS					
6 H					
12 H	110/70	43	35.8		
18 H	100/76	96	36.4C		
24 H	110/73	111	35.2°C		

10/11/18 97



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO 16/10/2018 DIII UN 18/03/1995

PACIENTE LARYSSA DE SA DA SILVA

AGNOSTIC FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS

IDADE 19 HAS LEITO 206-1 DM2 DATA 18/10/2018

REM

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

1	DELTA ORAL 1 VRL	
2	AVP	
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/8 HRS	
7	TENOXICAM 40 MG EV D1 X DIA S/N	
8	PLASIL 10MG EV 8/8 H S/N	
9	DIPIRONA 1G LV DE 6/8 H S/N	
10	TRAMAL 100MG + S/S 0,9% 100ML EV DE 8/8 H SE DOR INTENSA	
11	CAPTAPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MM/HG	
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 6/8 HRS S/N	
13	OMEPRAZOL 40MG LV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N	
14	SSVV + CCCC 6/8 H	
15	CURATIVO DIÁRIO	
16	GENTAMICINA 240MG LV 1 X AO DIA	
17	Claxone 440mg S.C 1 x 1 vez ao dia	
18		
19		
20		

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONFORME ESQUEMA: 200-250 2UI; 251-300 4UI; 301-350 6UI;
351-400 8UI; >400 10 UI E OU GLICOSE < 70 DL/MAL GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTON STA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

RECONTRO PACIENTE DEITADO NO LITTO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BGE, L.O.L., ADIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEIPEL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HUMIDADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS

6 H	PA	FC	FR
12 H	110/64	101	35,9
18 H	110/71	105	36,5
24 H	100/70	105	36,8
06/11	110/69	92	35,1

Dr. Odinechi Okemini
Médico Residência
Ortopedia e Traumatologia
CRM 1981-99

Dr. Odinechi Okemini
Residência de Ortopedia e
Traumatologia

Dr. Odinechi Okemini
Residência de Ortopedia e
Traumatologia
CRM 1981-99



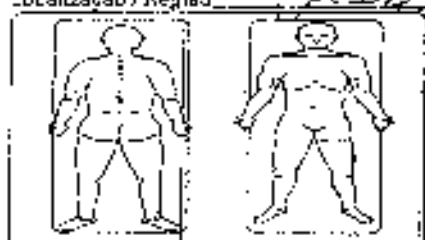
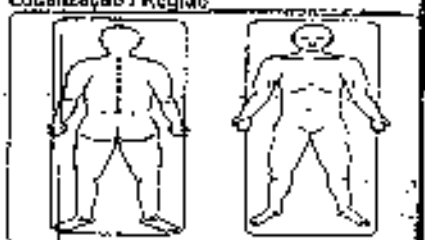
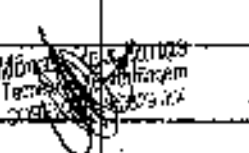
Acompanhamento das Feridas
Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 Versão 01

Revisto e aprovado
Fevereiro 2013

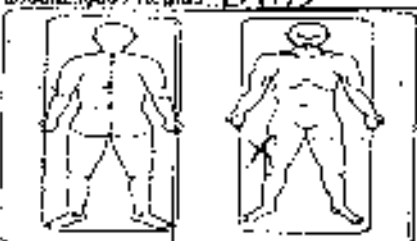
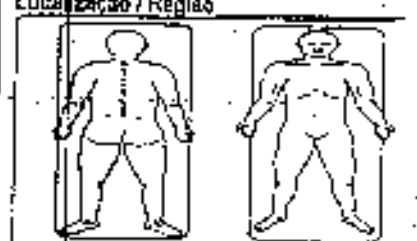
Atualizada: Janeiro / 2013

ENF/LEITO: 206.4

NOME: <u>Marlyssa da Silva</u>		Localização / Região: <u>MB</u>	
DATA: <u>18/10/18</u>		DATA:	
☐ GRAU - I		☐ GRAU - I	
☒ GRAU - II		☐ GRAU - II	
Etiologia	☐ Pressão I - II - III ☐ Varicela ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ oncológica ☐ Queimadura ☐ Trauma ☐ Outra: _____	Etiologia	☐ Pressão I - II - III - IV ☐ Varicela ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ oncológica ☐ Queimadura ☐ Trauma ☐ Outra: _____
Tamanho da Ferida:	Comprimento: _____ cm Largura: _____ cm Profundidade: _____ cm	Tamanho da Ferida:	Comprimento: _____ cm Largura: _____ cm Profundidade: _____ cm
Aparência do Leito:	☐ Tecido de granulação ☐ com esfacelo ☐ Tecido necrótico	Aparência do Leito:	☐ Tecido de granulação ☐ com esfacelo ☐ Tecido necrótico
Consistência da Exsudato:	☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☒ úmido, moderado ☐ molhado, abundante	Consistência da Exsudato:	☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante
Tipo de exsudato:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☒ Sanguinolento ☐ Purulento ☐ Serososanguíneo	Tipo de exsudato:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☐ Serososanguíneo
Dor:	☒ Sim ☐ Não	Dor:	☐ Sim ☐ Não
Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ à beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☒ Sem odor	Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ à beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor
Condição da pele Perilesional:	☒ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Prurido ☐ Outras: _____	Condição da pele Perilesional:	☐ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Prurido ☐ Outras: _____
Solução para limpeza	☒ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 4% ☐ Clorexidina 2% ☐ Outra: _____	Solução para limpeza	☐ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 4% ☐ Clorexidina 1% ☐ Outra: _____
Cobertura primária (Contato direto na lesão)	☒ Gaze ☐ Fibrinase ☐ AGE ☐ Colagenase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Outra: _____	Cobertura primária (Contato direto na lesão)	☐ Gaze ☐ Fibrinase ☐ AGE ☐ Colagenase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Outra: _____
Hora do curativo:	☒ Manhã ☐ Tarde	Hora do curativo:	☐ Manhã ☐ Tarde
Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs	<u>19/10/18</u>	Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs	
Ass. e ass. Tec. em Enfermagem		Ass. e ass. Tec. em Enfermagem	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro		Carimbo e Assinatura do Enfermeiro	
OBS:			
OBS:			

Obs: documento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco e ConvaTec, Solutions Programs.
Os pacientes com 02 ou mais feridas, estas devem ser avaliadas separadamente.



Nome: LARYSSA DE AGDA SILVA	
DATA: 19/10/18	Localização / Região: MILO
☒ GRAU - I ☒ GRAU - II	
DATA: ☐ GRAU - I ☐ GRAU - II	
	
Etiologia	☐ Pressão I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ oncológica ☒ cirúrgica ☐ Trauma ☐ Queimadura
Tamanho da Ferida:	Comprimento: <u> </u> cm Largura: <u> </u> cm Profundidade: <u> </u> cm
Aparência do Leito:	☐ Tecido de granulação ☐ sem esfacelo ☐ Tecido necrótico
Quantidade de Exsudato	☒ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante
Tipo de exsudato:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☒ Sanguinolento ☐ Purulento ☒ Serosanguíneo
Doir:	☐ Sim ☒ Não
Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☒ Sem odor ☐ evidente ao entrar no quarto
Condição da pele Periférica:	☒ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Prurido ☐ Outras
Solução para limpeza	☒ Soro Fisiológico 0,9% ☒ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outro: <u> </u>
Cobertura primária (Contato direto na lesão)	☒ Gaze ☐ Colagenase ☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ AGE ☐ Outro: <u> </u>
hora do curativo:	☒ Manhã ☐ Tarde
Data da Próxima troca: (em caso de + de 24hs)	<u>DIÁRIO</u>
Cr. bo e ass. Esc. em Enfermagem	01- <u> </u> 02- <u> </u>
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro	<u> </u>
OBS:	OBS:



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO 16/10/2018 DIH DN 13/03/1999

PACIENTE LARYSSA DE SA DA SILVA

AGNÓSTICO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS HAS DM2

IDADE 19 I FETO 206-1 DATA 20/10/2018

ITEM PRESCRIÇÃO HORÁRIO

1 DIETA ORAL LIVRE S/N

2 AVP S/N

4 CLINDAMICINA 800MG EV 6/6HRS S/N

7 TENOXICAM 40 MG EV Q1 X DIA S/N

8 PLASIL 10MG EV 8/8H S/N

9 DAPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N

10 TRAMAL 100MG + SFC 9% 100ML EV 3L 8/8H SE DOR INTENSA S/N

11 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG S/N

12 SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS VO 8/8 HRS S/N

13 OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP VO 1 S/N

14 SSVV 1 CCGG 6/8 H Notado

15 CURATIVO DIÁRIO m

16 GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA S/N

17 CLEXANE 40MG S.C. 1 X AO DIA Com paciente S/N

18

19

20

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 73 DL/ML GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

1. ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, RELATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

2. EXAME FÍSICO: REG. LOT. ACANÓTICO, ANCTÉRICO, AFEBRIL, EUPNICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

3. PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS

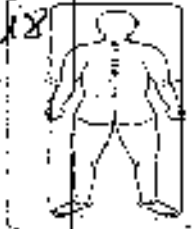
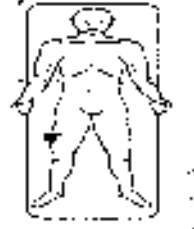
6 H	PA	FC	FR
12 H	93x66	78	
18 H	100x83	67	
24 H	102x70	66	

06h 120x90 80

Dr. Odinochi Okemiri
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
2018-10-20

Dr. Odinochi Okemiri
Residência De Ortopedia e
Traumatologia



Nome: <u>Larissa de Sá da Silva</u>		Localização / Região: <u>Faleção</u>	
DATA: <u>20/10/18</u>	 	DATA: <u>20/10/18</u>	 
☒ GRAU - I ☐ GRAU - II		☐ GRAU - I ☐ GRAU - II	
Etiologia: <u>Ulcera de pressão</u>		Ulcera de pressão / Ulcera de pressão / Ulcera de pressão	
Tamanho da Ferida: Comprimento: <u>10</u> cm, Largura: <u>5</u> cm, Profundidade: <u>2</u> cm		Comprimento: <u>10</u> cm, Largura: <u>5</u> cm, Profundidade: <u>2</u> cm	
Aspecto da Úlcera: ☐ Tecido de granulação, ☐ com esfacelo, ☐ tecido necrótico		☐ Tecido de granulação, ☐ com esfacelo, ☐ tecido necrótico, ☐ Escara	
Quantidade de Exsudato: ☐ seco, ☐ mínimo, ☐ úmido, moderado, ☐ muito, abundante		☐ seco, ☐ mínimo, ☐ úmido, moderado, ☐ muito, abundante	
Cor do exsudato: ☐ Seroso, ☐ Purulento, ☐ Sanguinolento, ☐ Fibrinoso, ☐ Hemorrágico		☐ Seroso, ☐ Purulento, ☐ Sanguinolento, ☐ Fibrinoso, ☐ Hemorrágico	
Dor: ☒ leve, ☐ moderada, ☐ intensa		☒ leve, ☐ moderada, ☐ intensa	
Odor: ☐ evidente na remoção da cobertura, ☐ na beira do leito, ☐ evidente ao entrar no quarto, ☒ Sem odor		☐ evidente na remoção da cobertura, ☐ na beira do leito, ☐ evidente ao entrar no quarto, ☒ Sem odor	
Condição da pele Periférica: ☐ Normal, ☒ Macerada, ☐ seca, ☐ Eritema / Rubor, ☐ Peleito, ☐ Outras		☐ Normal, ☐ Macerada, ☐ seca, ☐ Eritema / Rubor, ☐ Peleito, ☐ Outras	
Solução para limpeza: ☒ Soro Fisiológico 0,9%, ☐ Clorexidina 4%, ☒ Clorexidina 2%, ☐ Outro: <u> </u>		☒ Soro Fisiológico 0,9%, ☐ Clorexidina 4%, ☒ Clorexidina 2%, ☐ Outro: <u> </u>	
Cobertura primária (cento de área na lesão): ☒ Gaze, ☐ Fibrinase, ☐ AGE, ☐ Colagenase, ☐ Solução de Prata, ☐ Outros: <u> </u>		☒ Gaze, ☐ Fibrinase, ☐ AGE, ☐ Colagenase, ☐ Solução de Prata, ☐ Outros: <u> </u>	
Hora do curativo: ☒ Manhã, ☐ Tarde		☒ Manhã, ☐ Tarde	
Data da Próxima troca: <u>21/10/18</u>		<u>21/10/18</u>	
Em caso de + de 24hs: <u>Adonildes Vieira Araújo</u>		<u>Adonildes Vieira Araújo</u>	
Carimbo e ass. Técnica em Enfermagem: <u>Adonildes Vieira Araújo</u>		<u>Adonildes Vieira Araújo</u>	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro: <u>Adonildes Vieira Araújo</u>		<u>Adonildes Vieira Araújo</u>	
OBS:		OBS:	



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO

16/10/2018

D/H

DN

13/03/1999

PACIENTE LARYSSA DE SA DA SILVA

AGNÓSTICA FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS

IDADE

19

HAS

LEITO

208-1

DM2

DATA

21/10/2018

ITEM

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

1 DIETA ORAL LIVRE

2 AVP

4 CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS

7 TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N

8 PLASIL 10MG EV 8/8H S/N

9 DIFIRONA 1G LV DE 5/6H S/N

10 TRAMAL 100MG + S/O 0.9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA

11 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 F OU PAD > 120 MMHG

12 SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N

13 OMLPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N

14 SSVV + CCGG 6/6 H

15 CURATIVO DIÁRIO

16 GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA

17 CLEXANL 40MG S.C 1 X AO DIA

18 Com paciente

19

20

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DUMIL. GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

EM CONTATO PACIENTE DEITADO NO LETO, ATIVO, RELATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, ALBRIL, EUPNEICO,
NORMOCDRADO, HIDRATADO,

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

Dr. Osmar Osmar
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

Dr. Osmar Osmar
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

SINAIS VITAIS

6 H

PA

FC

FR

12 H

110/70

84

18 H

110/70

70

24 H

110/70

62

66

110x70

72

34,2°C



Acordo Interinstitucional das Veridas
Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 Versão 0.0

Revisão 2013

Atualizada: Janeiro / 2013

ENFERMEIRO: 206

Nome:

DATA: 21.10.18

GRAU - I

GRAU - II

Localização / Região

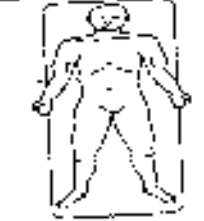


DATA:

GRAU - I

GRAU - II

Localização / Região



Etiologia

Tamanho da Ferida

Aparência do Leito

Atividade de Exsudato

Tipo de exsudato

Dor

Odor

Condição da pele

Periférica

Solução para limpeza

Cobertura primária

(Contato direto na lesão)

Hora do curativo

Data da Próxima troca

Em caso de 1 de 24hs

Imóvel e pos.

Tec. em Enfermagem

Carimbo e Assinatura

do Enfermeiro

QBS:

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética

Pressão arterial - Diabética



Assessores do Conselho de Saúde
Comissão de Curativos - HCR

Protocolo nº 1 - Versão 03

Rev. 01/2013

Atualizado: Janeiro / 2013

ENF/LEITO: 206-1

ENFERMIA	Localização / Região	DATA:	Localização / Região
DATA: 20/10		01 GRAU - I	
02 GRAU - II		02 GRAU - II	
Etiologia	☐ Queimadura ☐ IV ☐ Infecção ☐ Alérgica ☐ Diabética ☐ Trauma ☐ Cirúrgica ☒ Trauma mecânico	☐ Pressão I - II - III ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Isquêmica ☐ Patológica ☐ Insulina ☐ Insulina	
Tamanho da Ferida:	Comprimento: _____ cm ☐ Profundidade: _____ cm	Profundidade: _____ cm	
Aparência do Leito:	☐ Todo o leito ☐ Localizado ☐ Não definido	☐ Todo o leito ☐ Localizado ☐ Não definido	
Quantidade de Exsudato:	☐ Seco ☐ Mucoso ☒ Glicídico, pouco	☐ Seco ☐ Mucoso ☐ Glicídico, pouco	
Tipo de exsudato:	☐ Soro ☐ Fibrina ☒ Sanguinolento	☐ Soro ☐ Fibrina ☐ Sanguinolento	
Deor:	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
Odor:	☐ Evidente ☐ Não	☐ Evidente ☐ Não	
Condição da pele Perifoneal:	☒ Ruim ☐ Boa ☐ Média ☐ Seca ☐ Eritematoza / Rubor	☐ Ruim ☐ Boa ☐ Média ☐ Seca ☐ Eritematoza / Rubor	
Solução para limpeza	☒ Soro fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Curio	☐ Soro fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Curio	
Cobertura primária (Conato direto na lesão)	☒ Laco ☐ Fibrina ☐ AGE	☐ Laco ☐ Fibrina ☐ AGE	
Hora do curativo:	☒ Manhã ☐ Tarde	☐ Manhã ☐ Tarde	
Data da Próxima troca:			
Em caso de + de 24hs			
Carimbo e ass. em Enfermagem		01-	02-
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro			
OBS:			



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

206-J

DATA DE ADMISSÃO	16/10/2018	DI	DN	13/03/1999
PACIENTE	LARYSSA DE SA DA SILVA			
AGNÓSTICO	FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO			
ALERGIAS	HAS DM2			
IDADE	19	LEITO	206-1	DATA
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			SN
2	AVP			Montina
4	CLINDAMICINA 800MG EV 6/6 IRS			12:00
7	ILNOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N			SN
8	PLASIL 10MG EV 8/8 H S/N			SN
9	CIPRONA 1G EV DE 8/8 H S/N			SN 16:00
10	TRAMAL 100MG + SC 0.9% 100ML EV DE 8/8 H SE DOR INTENSA			SN
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SC PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			SN
12	SIMLIFICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N			SN
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N			SN
14	SSVV 1000G 8/8 H			Rotativo
15	CURATIVO DIÁRIO			an
16	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA			18:00
17	CLEXANE 40MG S.C 1 X AO DIA			18:00
18				
19				
20				
	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC). CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 GL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA			

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO. ATIVO, RELATIVO, COMUNICATIVO,
 AUMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 # EXAME FÍSICO: BEG. LOCO, ADINÂMICO, ANCTÉRICO, AFEBRIL, LUPULICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS			
6 H	PA	FC	FR
12 H	170x80	77	35.8
18 H	123x82	77	35.8
24 H	120x80	75	35.8

6H 120x80

Anaques da Silva Souza
 Técnica de Especialidade
 200.883

Dr. Odinechi Okemiri
 Médico Residente
 Ortopedia e Traumatologia

Dr Odinechi Okemiri
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia

18:00hs. Realizados medicados
 dos dias 4-9-16-17 e SSVU
 C.P. 16i
 Maria Cecília C. M. Costa
 COFE 123.456.789



Nome: <u>Larissa de SA da Silva</u>			
DATA: <u>23.10.18</u>	Localização / Região: <u>DFD</u>	DATA:	Localização / Região:
☒ GRAU - I		☐ GRAU - I	
☐ GRAU - II		☐ GRAU - II	
Etiologia:	☐ Pressão - I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Trauma ☐ Químico ☐ Infecção ☐ Trauma ☐ Outras:	☐ Pressão - I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Trauma ☐ Químico ☐ Infecção ☐ Trauma ☐ Outras:	
Tamanho da Ferida:	Comprimento: <u> </u> cm Largura: <u> </u> cm	Comprimento: <u> </u> cm Largura: <u> </u> cm	
Aspecto da ferida:	☐ Tecido de granulação ☐ com esfacro ☐ tecido necrótico ☐ Escara ☐ Escar	☐ Tecido de granulação ☐ com esfacro ☐ tecido necrótico ☐ Escara ☐ Escar	
Quantidade de Exsudato:	☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante	☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante	
Tipo de exsudato:	☒ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☐ Serososanguíneo	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☐ Serososanguíneo	
Dor:	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
Odor:	☐ evidente na remoção de cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor	☐ evidente na remoção de cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor	
Condição da pele Perifoneal:	☒ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Pálido ☐ Outras:	☐ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Pálido ☐ Outras:	
Solução para limpeza:	☒ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outros:	☐ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outros:	
Cobertura primária (Contato direto na lesão):	☒ Gaze ☐ Fibrinase ☐ AGE ☐ Colagenase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Outros:	☐ Gaze ☐ Fibrinase ☐ AGE ☐ Colagenase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Outros:	
Hora do curativo:	☒ Manhã ☐ Tarde	☐ Manhã ☐ Tarde	
Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs	<u>24.10.18</u>	<u>24.10.18</u>	
Carimbo e ass. do. em Enfermagem			01- <u> </u> 02- <u> </u>
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro			
OBS:		OBS:	



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO: 16/10/2018 DIH: DN: 13/03/1999

PACIENTE: LARYSSA DE SA DA SILVA

AGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS: HAS DM2

IDADE: 19 LEITO: 206-1 DATA: 24/10/2018

ITEM: PRESCRIÇÃO HORÁRIO

1: DIETA ORAL LIVRE: SNO

2: AVP: SNO

4: CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS: SNO

7: TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N: SNO

8: PLASIL 10MG EV 8/8H S/N: SNO

9: DAPIRONA 1G EV DE 6/8H S/N: SNO

10: TRAMAL 100MG + SFO 9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA: SNO

11: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 F OU PAD > 110 MMHG: SNO

12: SIMLITICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N: SNO

13: OMEPRAZOL 40MG FM 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N: SNO

14: SSVV + CCGG 8/8 H: SNO

15: CURATIVO DIÁRIO: SNO

16: GENITAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA: SNO

17: CLEFAXE 40MG S/C 1 X AO DIA: SNO

18: SNO

19: SNO

20: SNO

SE DIABÉTICO: CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),

CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;

351-400: 8UI; > 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 78 DM/L GLICOSE

50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE: DE TUDO NO LITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,

ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BFC, LOTE, ACIANÓTICO, ANICÉTERICO, AFEBRIL, EUPNEICO,

NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

06 PA: 106/80 FC: 75

SINAIS VITAIS

6 H PA FC FR

12 H 106/80 75 19 34°

18 H 104/81 77 20 35°

24 H 120/80 69 36.7°

Dr. Domingos Okoriri

Residência de Ortopedia e Traumatologia

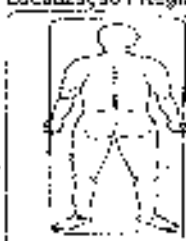
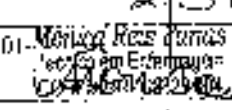
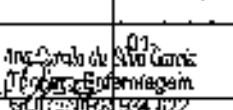
Administrado: medicamentos

unidade prescrito: 100

paciente oscoo 1000

em ASE



Nome: <u>Joangressa de Jesus</u>		Localização / Região: <u>UICD</u>	
DATA: <u>24/01/18</u>	 	DATA:	 
☒ GRAU - I ☐ GRAU - II		☐ GRAU - I ☐ GRAU - II	
Etiologia:	☐ Pressão I - II - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Oncoplástica ☐ Quirúrgica ☐ Trauma ☐ Oculta:	Etiologia:	☐ Pressão I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Oncoplástica ☐ Quirúrgica ☐ Trauma ☐ Oculta:
Tamanho da Ferida:	Comprimento: <u>10</u> cm Profundidade: <u>1</u> cm	Tamanho da Ferida:	Comprimento: <u>10</u> cm Profundidade: <u>1</u> cm
Aparência do Leito:	☐ Tecido de granulação ☐ com esfacelo ☐ Tecido necrótico	Aparência do Leito:	☐ Tecido de granulação ☐ com esfacelo ☐ Tecido necrótico
Quantidade da Exsudação:	☐ Nenhuma ☒ Úmido, pouco ☐ Úmido, moderado ☐ molhado, abundante	Quantidade da Exsudação:	☐ seca, mínima ☐ Úmido, pouco ☐ Úmido, moderado ☐ molhado, abundante
Tipos de exsudação:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☒ Serososanguíneo	Tipos de exsudação:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☐ Serososanguíneo
Dor:	☒ Sim ☐ Não	Dor:	☐ Sim ☐ Não
Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☒ Sem odor	Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor
Condição da pele Perilesional:	☒ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Pálida ☐ Outras	Condição da pele Perilesional:	☐ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Pálida ☐ Outras
Solução para limpeza:	☐ Soro Fisiológico 0,9% ☒ Clorexidina 2% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outros:	Solução para limpeza:	☐ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outros:
Cobertura primária (Contato direto ao tecido):	☒ Gaze ☐ Colagenase ☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ AGE ☐ Outros:	Cobertura primária (Contato direto ao tecido):	☐ Gaze ☐ Colagenase ☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ AGE ☐ Outros:
Mora do curativo:	☒ Quarta ☐ Todo	Mora do curativo:	☐ Manhã ☐ Tarde
Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs:	<u>25/01/18</u>	Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs:	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro:	 01- Maria Rêss Nunes Enfermeiro(a)	Carimbo e Assinatura do Enfermeiro:	 02- Ana Paula de São Carlos Enfermeiro(a)
OBS:		OBS:	

206-1

206-1



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	15/10/2018	DIH	DN	15/03/1990
PACIENTE	LARYSSA DE SA DA SILVA			
AGNOSTIC	FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO			
ALERGIAS	HAS			
IDADE	19	LEITO	206-1	DATA
ITEM	PRESCRIÇÃO			
1	DIETA ORAL LIVRE			HORÁRIO
2	AVP			SND
4	CLINDAMICINA 300MG EV 6/6HRS			MANUTER
7	FENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N			15.10.18 24.06
8	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N			SV
9	DIPIRONA 1G EV DL 6/6H S/N			SV
10	TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/6H SE DOR INTENSA			SV
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SL PAS > 100 E OU PAD > 110 MMHG			SV
12	SIMULTICONA 1 CP OU 20 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N			SV
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N			SV
14	SSVV + CCGG 8/8 H			SV
15	CURATIVO DIÁRIO			BOMBA
16	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA			SV
17	CLIFEXANE 10MG S.C 1 X AO DIA 4 past			SV
18				SV
19				SV
20				SV
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC). CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI, 251-300: 4UI, 301-350: 6UI, 351-400: 8UI, ≥ 400: 10 UI E QU GLICOSE > 70 D.U.ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: SGC, LOTE, ACIANÓTICO, ANICÉRICO, AFLURIL, FIUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS

6 H	PA	FC	FR	TX
12 H	130/80	77	-	35.8°C
18 H	130/80	95	-	35
24 H	120/60	70	-	36°C

Dr. Odinachi Ukemiri
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM 18531-R

Dr. Odinachi Ukemiri
Residente De Ortopedia e
Traumatologia

66 120/80 81
em administração de
4. 17
Hospital Geral de Roraima
150. de Entrenamento
COREN-RR 510.039



Nome: <u>Leilide da Silva</u>		2061	
DATA: <u>25/10</u>	Localização / Região: <u>MED</u>	DATA:	Localização / Região:
☒ GRAU - I		☐ GRAU - I	
☒ GRAU - II		☐ GRAU - II	
Etiologia:	☒ Pressão I - II - III - IV ☒ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Náuseas ☐ Cirúrgica ☒ Trauma ☐ Outra: _____	☐ Pressão I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Náuseas ☐ Cirúrgica ☐ Trauma ☐ Outra: _____	☐ Pressão I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Náuseas ☐ Cirúrgica ☐ Trauma ☐ Outra: _____
Tamanho da Ferida:	Comprimento: _____ cm. Largura: _____ cm. Profundidade: _____ cm	Comprimento: _____ cm. Largura: _____ cm. Profundidade: _____ cm	Comprimento: _____ cm. Largura: _____ cm. Profundidade: _____ cm
Amarelecimento do Leito:	☐ Tecido de granulação ☒ com escalo ☐ Tecido necrótico	☐ Tecido de granulação ☐ com escalo ☐ Tecido necrótico	☐ Tecido de granulação ☐ com escalo ☐ Tecido necrótico
Quantidade de Exsudato:	☐ seco, mínimo ☒ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante	☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante	☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante
Tipo de exsudato:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Fétido ☒ Serososanguíneo	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Fétido ☐ Serososanguíneo	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Fétido ☐ Serososanguíneo
Dor:	☐ Sim ☒ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☒ Sem odor	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor
Condição da pele Periférica:	☒ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Fritido ☐ Outras: _____	☐ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Fritido ☐ Outras: _____	☐ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Fritido ☐ Outras: _____
Solução para limpeza:	☒ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☒ Clorexidina 0,2% ☐ Outro: _____	☐ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outro: _____	☐ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outro: _____
Cobertura primária (Contato direto na lesão):	☒ Gaze ☐ Colagenase ☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ AGE ☐ Outro: _____	☐ Gaze ☐ Colagenase ☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ AGE ☐ Outro: _____	☐ Gaze ☐ Colagenase ☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ AGE ☐ Outro: _____
Hora do curativo:	☒ Manhã ☐ Tarde	☐ Manhã ☐ Tarde	☐ Manhã ☐ Tarde
Data da Próxima troca: ____ de ____ de 2013	<u>26/10</u>		
Carimbo e ass. Téc. em Enfermagem		01-	02-
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro			
OBS:		OBS:	

206



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	16/10/2018	DIH	DN	13/03/1999
------------------	------------	-----	----	------------

PACIENTE LARYSSA DE SA DA SILVA
AGNÓSTICO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS HAS DM2
IDADE 19 LEITO 206-1 DATA 25/10/2018

ITEM	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIFTA ORAL LIVRE	25/10
2	AVP	25/10
4	CLINDAMICINA 600MG EV 3/8HRS	25/10
7	TENOXICAM 40 MG EV Q1 X DIA S/N	25/10
8	PIASIL 10MG EV 8/8H S/N	25/10
9	DEPRONA 1G EV DE 8/8H S/N	25/10
10	TRAMAL 100MG + SCS 0.9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA	25/10
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 150 L OU PAD > 110 MMHG	25/10
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N	25/10
13	OML PRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N	25/10
14	SSVV + COGG 6/6 L	25/10
15	CLURATIVO DIÁRIO	25/10
16	CENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA	25/10
17	CLEXANE 40MG S.C 1 X AO DIA	25/10
18		
19		
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI OU GLICOSE ≤ 70 DLML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA	

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: B.G. LOTE, ACIANÓTICO, ANICÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORAUO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

06kg - PD: 113x72
FC: 70
TA: 36.1°C

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	T
6 H				
12 H	110x70	86	-	35.7°C
18 H	118x72	80		36°C
24 H	108x64	90		

Dr. Odineci Okeniri
Mestre em Ortopedia e Traumatologia
CRM: 145-07

Dr. Odineci Okeniri
Residente De Ortopedia e Traumatologia

1h Paciente no leito, medicado.
Após os curativos da amputação
do pé direito não realizado por
nós devido ao tempo.

17:00 P/T no leito, Trocado AVP n. 5 E gelco n. 20.



Atendimento de Feridas
Comissão de Curativo - HCR

Protocolo nº 1 - Versão 1.0

Atualizado em Fevereiro 2013

Atualizado: Janeiro / 2015

ENF/LEITO:

206 - 8

Nome: Darussa da Silva

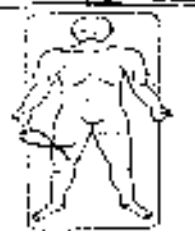
DATA: 26/10

☒ GRAU - I

☐ GRAU - II

Localização / Região

MID



Etiologia

☐ Pressão I - II - III - IV ☒ Úlcera ☐ Diabética
☐ ematológica ☐ cirúrgica ☐ Trauma ☐ outra:

Tamanho da Ferida:

Comprimento 5cm Largura 2cm

Profundidade 2cm

Aparência do Leito:

☐ Tecido de granulação ☒ com eschara

☐ Tecido necrótico

Quantidade de Exsudato

☐ seco, mínimo ☒ líquido, pouco

☐ líquido, moderado ☐ molhado, abundante

Tipo de exsudato:

☒ Seroso

☐ Fibrinoso

☐ Sanguinolento

☐ Purulento

☐ Serososanguíneo

Dor:

☒ Não

☐ Sim

Odor:

☐ evidente na remoção da cobertura ☐ à beira do leito

☐ evidente ao girar no quarto ☒ Sem odor

Condição da pele Periférica:

☒ Normal

☐ Macerada

☐ seca

☐ Eritema / Rubor

☐ Prurido

☐ Outras

Solução para limpeza

☒ Soro fisiológico 0,9%

☐ Clorexidina 1%

☒ Clorexidina 4%

☐ Outra:

Cobertura primária
(Contato direto na lesão)

☒ Geze

☐ Colagenase

☐ Fibrinase

☐ Sulfadiazina de Prata

☐ AGE

☐ Outra:

Hora do curativo:

☒ Manhã

☐ Tarde

Data da próxima troca:
Em caso de + de 24hs

27/10

Carimbo e ass.
do Enfermeiro

01- Darussa da Silva

02- Andressa

Carimbo e Assinatura
do Enfermeiro

01- Darussa da Silva

02- Andressa

OBS:

OBS:



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MEDICA

DATA DE ADMISSÃO	16/10/2018	DIH	DN	13/03/1999
PACIENTE	LARYSSA DE SA DA SILVA			
AGNÓSTICO	FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO			
ALERGIAS	N/A			
IDADE	19	LEITO	206-1	DM2
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			5:00
2	AVP			5:00
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS			5:00
7	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N			5:00
8	PIASIL 10MG EV 8/8H S/N			5:00
9	DIPRIKONA 1G EV DE 6/8H S/N			5:00
10	TRAMAL 100MG + SIF 0.9% 100ML EV DE 8/8H SE COR INTENSA			5:00
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MM HG			5:00
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N			5:00
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N			5:00
14	SSVV + COGO 6/6 H			5:00
15	CLUTATIVO DIÁRIO			5:00
16	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA			5:00
17	GLEXANE 40MG S.C 1 X AO DIA			5:00
18				5:00
19				5:00
20				5:00

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONFORME ESQUEMA: 200-280: 2UI; 251-320: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI L QU GLICOSE ≤ 70 UI/ML GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MEDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO. ATIVO, REAL VO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAMIN FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, APLRIL, LUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS		FC	FR	T
6 H	PA			
12 H	120/80	79	18	36.5
18 H	120/80	100	18	36.5
24 H	120/80	92	18	36.5

Dr Odinachi Okeni
Residente De Ortopedia e
Traumatologia

Armando Rodrigues
Téc. em Fisiopatologia
CURTEL RR 784.228 TE
19 de 07 de 10

2/10/18



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

206-1

DATA DE ADMISSÃO 18/10/2018 DIH ON 13/03/2018

PACIENTE LARYSSA DE SA DA SILVA

AGNÓSTICO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS IAS DM2

IDADE 19 LEITO 205-1 DATA 28/10/2018

ITEM PRESCRIÇÃO HORÁRIO

1 DILTA ORAL LIVRE

2 AVP

4 CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS

7 ILNOXICAM 40 MG EV Q1 X DIA S/N

8 PLASIL 10MG EV 8/8H S/N

9 DIFIRONA 1G EV Q1 8/8H S/N

10 CRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA

11 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 150 E OU PAD > 110 MMHG

12 SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N

13 OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N

14 SSVV + DOGG 8/6 H

15 CURATIVO DIÁRIO

16 GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA

17 CLEXANE 40MG S.C 1 X AO DIA

18

19

20

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SO)

CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;

351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≥ 70 DL/ML GLICOSE

50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,

ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BLO, LOTE, ACIANÓTICO, ANICÍTRICO, AFEBRIL, FUPNICO,

NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS

6 H PA FC FR

12 H

18 H

24 H Deficit de funcionamento

Dr. Odmarck Okemir
Médico Assistente
Ortopedia e Traumatologia

Dr. Odmarck Okemir
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

Item 16 e 17 não
adim por falta no
labor e na farmácia
em 14-00 h.

Item 17 Paciente
providenciou o exame
em 16:50.



Agência de Apoio das Feridas
Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 Versão 0001

Atualizado: Janeiro / 2015

Atualizado: Janeiro / 2015

ENF/LEITO: 204-3

Paciente:

DATA: 28/10/18

GRAU I

GRAU II

Etiologia

Tamanho da Ferida:

Aparência do Leito:

Quantidade de Exsudato

Tipo de vasculato:

Dor:

Odor:

Condição da pele Perilesional:

Solução para limpeza

Cobertura primária (Contato direto da lesão):

Horas do curativo:

Data da Próxima troca:
Em caso de 4 de 24hs

Imagem e ass.
Téc. em Enfermagem

Carimbo e Assinatura
do Enfermeiro

ONS:

Localização / Região



Fratura
Externa

DATA:

GRAU I

GRAU II

Localização / Região



Pressão I - II - III - IV ☐ Venoso ☐ Arterial ☐ Diabético
☐ neuropático ☐ cirúrgico ☒ Trauma mecânico

Comprimento: _____ cm Largura: _____ cm

Profundidade: _____ cm

Textura da granulação: ☐ com escudo

Textura do leito: ☒ úmido, pouco

☐ seco, mínimo ☒ inchado, abundante

☐ úmido, moderado ☐ muito, abundante

☒ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento

☐ Purulento ☐ Serosanguíneo

☐ Sim ☒ Não

☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito

☐ evidente ao entrar no quarto ☒ Bem odor

☐ Normal ☒ Moderada ☐ Seca ☐ Branca / Ruiva

☐ Prurido ☐ Outras

☒ Soro Fisiológico 0,9% ☒ Clorexidina 0,5%

☐ Clorexidina 4% ☐ Outros:

☒ Gaze ☐ Colágeno

☐ Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata

☐ AGE ☐ Outros:

☐ Manhã ☐ Tarde

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

206-3



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO 16/10/2018 DIH DN 13/03/1999

PACIENTE LARYSSA DE SA DA SILVA

AGNÓSTICA FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO

ALERGIAS HAS DM2

IDADE 19 LFTO 206-1 DATA 29/10/2018

ITEM PRESCRIÇÃO HORARIO

1 DIETA ORAL LIVRE S/N

2 AMP S/N

4 CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS S/N

7 LENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N S/N

8 PLASIV 10MG EV 8/24HRS S/N S/N

9 DIFENHIDRAMINA 1G EV DE 8/8HRS S/N S/N

10 TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ML EV DE 8/8HRS SE DOR INTENSA S/N

11 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG S/N

12 SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8HRS S/N S/N

13 OMLPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N S/N

14 SSVV + COGG 5/5 II S/N

15 CURATIVO DIÁRIO S/N

16 CLEFAXAN 40MG S.C 1 X AO DIA S/N

17 S/N

18 S/N

19 S/N

20 S/N

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI > 400: 10 UI E OU GLICOSE < 70 DLMI, GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DETACHADO LEVO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICÉTRICO, AFLURIL, LUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS

6 H	PA	FC	FR	T
10 H	120/80	103		36,3°C
18 H	101/78	70		36,3°C
24 H	127/80	83		36,3°C

Nº

11 30. Verificados SSVV e administrada medicação
C.P.M.

Dr. Odinechi Okemini
Médico Especialista
Ortopedia e Traumatologia
CRM 195170-8

Dr. Odinechi Okemini
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

18:00h Paciente em atendimento no Jato, vindo de SSU. Segue com medicações C.P.M., segue com medicações da enfermagem.

Assinatura



Assessoria de Controle das Feridas
Comissão de Controle - HGR

Protocolo nº 1 Versão 00

Revisão 01
Fevereiro 2015

Atualizada: Janeiro / 2015

ENF/LEITO: 206 - 1

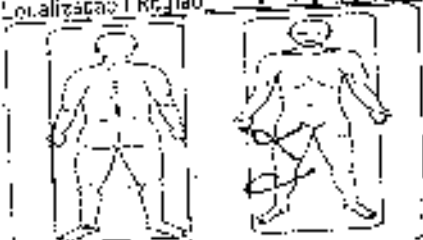
Nome:

Carissa de Sá da Silva

DATA: 29/10/18

Localização / Região

M.D.

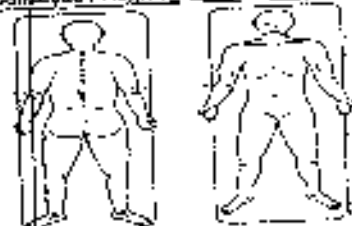


DATA:

☐ GRAU - I

☐ GRAU - II

Localização / Região



Etiologia

☐ Pressão / ☐ Trauma / ☐ Infecção / ☐ Arterial / ☐ Diabética / ☐ Patológica / ☐ Trauma / ☐ Outras

☐ Pressão / ☐ Trauma / ☐ Infecção / ☐ Arterial / ☐ Diabética / ☐ Patológica / ☐ Trauma / ☐ Outras

Forma da ferida

☐ Linear / ☐ Circular / ☐ Irregular / ☐ Outras

☐ Linear / ☐ Circular / ☐ Irregular / ☐ Outras

Aparência da lesão

☐ Seco / ☐ Molhado / ☐ Escorrido / ☐ Outras

☐ Seco / ☐ Molhado / ☐ Escorrido / ☐ Outras

Quantidade de exsudato

☐ Nenhum / ☐ Pouco / ☐ Moderado / ☐ Abundante / ☐ Outras

☐ Nenhum / ☐ Pouco / ☐ Moderado / ☐ Abundante / ☐ Outras

Presença de odor

☐ Não / ☐ Sim

☐ Não / ☐ Sim

Boa

☐ Boa / ☐ Ruim

☐ Boa / ☐ Ruim

Odor

☐ Normal / ☐ Anormal / ☐ Outras

☐ Normal / ☐ Anormal / ☐ Outras

Condição da pele

☐ Normal / ☐ Alterada / ☐ Outras

☐ Normal / ☐ Alterada / ☐ Outras

Pedestais

☐ Nenhum / ☐ Pouco / ☐ Moderado / ☐ Abundante / ☐ Outras

☐ Nenhum / ☐ Pouco / ☐ Moderado / ☐ Abundante / ☐ Outras

Solução para limpeza

☐ Solução fisiológica / ☐ Clorexidina 1% / ☐ Outras

☐ Solução fisiológica / ☐ Clorexidina 1% / ☐ Outras

Cobertura primária

☐ Gaze / ☐ Fibrinase / ☐ AGE / ☐ Outras

☐ Gaze / ☐ Fibrinase / ☐ AGE / ☐ Outras

Hora do curativo

☐ Manhã / ☐ Tarde / ☐ Outras

☐ Manhã / ☐ Tarde / ☐ Outras

Data da próxima troca

☐ Diária / ☐ Semanal / ☐ Outras

☐ Diária / ☐ Semanal / ☐ Outras

Em caso de + de 24hs

☐ Não / ☐ Sim

☐ Não / ☐ Sim

Carimbo e ass. Téc. em Enfermagem

☐ Não / ☐ Sim

☐ Não / ☐ Sim

Carimbo e Assinatura do Enfermeiro

☐ Não / ☐ Sim

☐ Não / ☐ Sim

Obs:

Obs:



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		16/10/2018	DIH		DN	13/03/1999
PACIENTE	LARYSSA DE SA DA SILVA					
AGNÓSTICO	FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DIREITO					
ALERGIAS			HAS		DM2	
IDADE	19		LEITO	206-1	DATA	31/10/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO					HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE					SND
2	AVP					manter
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/6HRS					12-18 24
7	TENOXICAM 40 MG EV Q1 X DIA S/N					SN
8	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N					SN
9	DIPIRONA 1G EV DE 8/8H S/N					SN
10	TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA					SN
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 L OU PAD > 110 MMHG					SN
12	SIMETICONA 1 CP OL 40 GOTAS V.C 8/8 HRS S/N					SN
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N					SN
14	SSVV + CCGG 8/8 H					manter
15	CURATIVO DIÁRIO					m
16	CLEXANE 40MG S.C 1 X AO DIA					12
17						
18						
19						
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LLITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

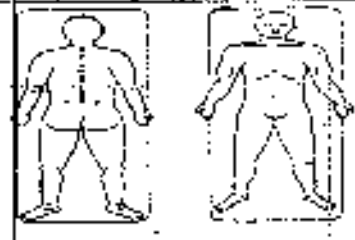
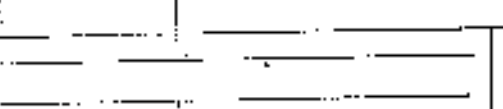
EXAME FÍSICO: BEG, LOTL, ACANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VITAIS					Dr. Odinaethi Okemiri Médico Residente Ortopedia e Traumatologia CRM 105110/RR Dr. Odinaethi Okemiri Residente De Ortopedia e Traumatologia
B.H	PA	FC	FR	T	
12 H	122x81	81		35,4	
18 H					
24 H					

12h: medicada Opm; Verificado
AS SSVV
Andressa Seefeldt
CRM 105110/RR - TE



Paciente: <u>Leilma de S. da Silva</u>		206-1	
DATA: <u>31/10</u>	Localização / Região 	DATA:	Localização / Região 
☒ GRAU - I		☐ GRAU - I	
☐ GRAU - II		☐ GRAU - II	
Etiologia	☐ Presão - I - II - III - IV ☐ Infecção ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Neuropática ☐ Cirúrgica ☐ Trauma ☐ Química		☐ Presão - I - II - III - IV ☐ Venosa ☐ Arterial ☐ Diabética ☐ Neuropática ☐ Cirúrgica ☐ Trauma ☐ Química
Tamanho da Ferida:	Comprimento: _____ cm Largura: _____ cm Profundidade: _____ cm		Comprimento: _____ cm Largura: _____ cm Profundidade: _____ cm
Aparência do Leito:	☐ Fundo da ferida: ☐ com esclerose ☐ tecido necrótico		☐ Fundo da ferida: ☐ com esclerose ☐ tecido necrótico
Quantidade de Exsudato	☐ seco, mínimo ☒ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante		☐ seco, mínimo ☐ úmido, pouco ☐ úmido, moderado ☐ molhado, abundante
Tipo de exsudato:	☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☒ Serososanguíneo		☐ Seroso ☐ Fibrinoso ☐ Sanguinolento ☐ Purulento ☐ Serososanguíneo
Dor:	☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não
Odor:	☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☒ Sem odor		☐ evidente na remoção da cobertura ☐ a beira do leito ☐ evidente ao entrar no quarto ☐ Sem odor
Condição da pele Perilesional:	☒ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Prurido ☐ Outras _____		☐ Normal ☐ Macerada ☐ seca ☐ Eritema / Rubor ☐ Prurido ☐ Outras _____
Solução para limpeza	☒ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outro: _____		☒ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 1% ☐ Clorexidina 4% ☐ Outro: _____
Cobertura primária (Contato direto na lesão)	☒ Gaze ☐ Mefasso ☐ AGE ☐ Colágeno ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Outra: _____		☐ Gaze ☐ Fibrinase ☐ AGE ☐ Colágeno ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Outra: _____
Medicação curativa:	☒ Manhã ☐ Tarde		☐ Manhã ☐ Tarde
Nota da Próxima troca: Em caso de + de 24hs	01- <u>Diário</u>		02- _____
Carimbo e ass. Téc. em Enfermagem			
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro			
Obs:			Obs:

206-1



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA SESAU - SUS
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

RESUMO DE ALTA HOSPITALAR / INSS

PACIENTE Luizson De Souza Da Silva 19 ANOS.
DEU ENTRADA NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA NO DIA 16/10/18 COM
DIAGNÓSTICO DE fratura exposta fêmur (D)

NO DIA 1/11/18 FOI REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE
SEDO

OPERADO PELO DR. _____ E DR. _____

RECEBE ALTA HOSPITALAR NO DIA 31/10/18 ÀS 12,00h EM
BOM ESTADO GERAL, SEM QUEIXAS ÁLGICAS.

COM ENCAMINHAMENTO PARA O AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL
CORONEL MOTA NO DIA 15/11/18 ÀS 8,00h COM O
DR. Tablo

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1- NÃO PISAR QUANDO REALIZADO CIRURGIA DE MEMBROS INFERIORES
- 2- TOMAR MEDICAÇÃO PRESCRITA PELO MÉDICO.
- 3- NÃO RETIRAR CALHAS E SUTURAS SEM INDICAÇÃO MÉDICA.
- 4- QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CURATIVO EM POSTO DE SAÚDE
- 5- NÃO PERDER RETORNO AMBULATORIAL.
- 6- AGENDAR CONSULTA AMBULATORIAL. REALIZAR RX COM 01(UM) DIA DE ANTECEDÊNCIA, LEVAR RX ANTERIOR E ATUAL PARA A CONSULTA.

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
Av. 5 de Maio, Edifício Carlos S. N.
Roraima - RR - CEP: 69000-000

5.10.2018

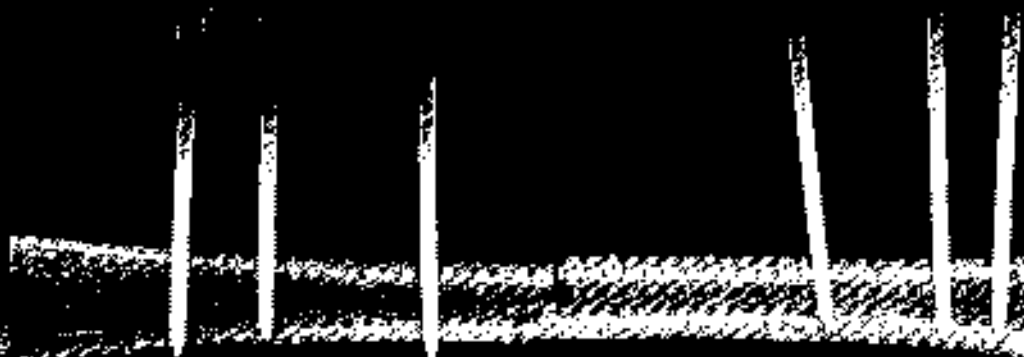
Dr. Odinachi Okemba
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 185176

PACIENTE RECEBE ALTA HOSPITALAR SOB ORIENTAÇÃO DO DR. _____

BOA VISTA, 31/10/18

MÉDICO

Pl



200 (200 0 15-40)

40 2 50

200 (200 3 15-40)



40 2 50

LARYSSA DA SILVA

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA

1.0 MARÇO 1978

D

CLARISSA DI SA NA SILVA

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA

DR. RONALDO ROSANGELA

Laudo Médico.

Carlyssa da S. da Silva, C.S. 4638383 SSP/RR, vítima de acidente automobilístico, comparece ficha de atendimento 3803022981 P.S. Francisco Eliasão. Foi realizado tratamento cirúrgico com pinos e fios internos. Após alta médica, evoluiu com limitação de movimento em joelho direito para flexão, rotação interno/externo, com dor a movimentos repetitivos ativos e passivos. Apresenta redução da força do membro inferior direito em relação ao membro controlateral.

Reclamação: sequelas funcionais permanentes de membro inferior direito.

Boa Vista, 15/07/2019



Dr. Francisco F. Faras
Matrícula: 043002887
CRM 365-RR

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: 6 - CPF: 7 - Profissão: 8 - Endereço: 9 - Número: 10 - Complemento: 11 - Bairro: 12 - Cidade: 13 - Estado: 14 - CEP: 15 - E-mail: 16 - Tel.(DDD):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: 18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: ☒ RECUSO INFORMAR ☐ SEM RENDA ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00 ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☐ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção) ☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341) ☐ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104) ☒ CONTA CORRENTE (Todos os bancos) Nome do BANCO: Agência: Conta:

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou ☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou ☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das sequelas decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: 25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: 28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34 - Impresão digital na vítima ou beneficiário não alfabetizado 35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido 36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido 37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª | Nome: CPF: Assinatura da testemunha 39 - 2ª | Nome: CPF: Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, 41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

536228
ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

22 JUL 2019

GEITE SEGURADORA S/A
Nº: 002255/2019

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 30/01/2019 17:32 Data/Hora Fim: 30/01/2019 17:42
Delegado de Polícia: Francilene Lima Hoffmann de Vargas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 5º Distrito Policial

Data/Hora do Fato: 16/10/2018 13:00

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)

Logradouro: RUA PARQUE INDUSTRIAL

Bairro: Governador Aquilino

Tipo do Local: Via Pública

Natureza

1095: Auto lesão - Acidente de trânsito

Meio(s) Empregado(s)

Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: LARYSSA DE SÁ DA SILVA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: RR - Boa Vista

Sexo: Feminino

Nasc: 13/03/1999

Profissão: Operador de Caixa

Nome da Mãe: Karina Vieira de Sá

Em Serviço: Sim

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 036.803.462-39

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: RUA ESTRELA DO SUL

Bairro: RAIAR DO SOL

Telefone: (95) 98106-6782 (Celular)

Nº: 1593



OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

Placa NAZ-2435

Cor AMARELA

Marca/Modelo HONDA BIZ

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido

Nome Envolvido

Laryssa de Sá da Silva

Envolvimentos

Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

QUE a vítima trafegava em sua moto na Rua Parque Industrial indo para seu trabalho, quando no cruzamento em frente ao prédio do SENAC, o motorista de um caminhão avançou de forma brusca obrigando a declarante a fazer uma manobra arriscada para evitar a colisão, contudo, a declarante acabou caindo e se lesionando bastante; QUE foi socorrida pelo SAMU e levada ao PS; QUE passou por cirurgia onde recebeu parafusos por conta de uma fratura no Fêmur; QUE desde então a declarante não teve mobilidade suficiente para o registro do BO; QUE apenas agora procurou advogado para busca



Delegado de Polícia Civil: Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Impresso por: Adelson Araujo Viana Junior
Data de Impressão: 30/01/2019 17:42
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002255/2019

de seus direitos. É o relato.

ASSINATURAS

Adelson Araujo Viana Junior
Responsável pelo Atendimento

Agente Policial Civil nº 4200909

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Laryssa de Sá da Silva
(Comunicante)





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002255/2019-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 02/08/2019 08:44 Data/Hora Fim: 02/08/2019 08:49
Delegado de Polícia: Francilene Lima Hoffmann de Vargas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 5º Distrito Policial

Data/Hora do Fato: 16/10/2018 13:00

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)

Logradouro: RUA PARQUE INDUSTRIAL

Bairro: Governador Aquilino

Tipo do Local: Via Pública

Natureza

1095: Auto lesão - Acidente de trânsito

Meio(s) Empregado(s)

Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: LARYSSA DE SÁ DA SILVA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: RR - Boa Vista

Sexo: Feminino

Nasc: 13/03/1999

Profissão: Operador de Caixa

Nome da Mãe: Karina Vieira de Sá

Em Serviço: Sim

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 036.803.462-39

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: RUA ESTRELA DO SUL

Bairro: RAIAR DO SOL

Telefone: (95) 98106-6782 (Celular)

Nº: 1593

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo

Placa: NAZ-2435

Marca/Modelo: HONDA BIZ

Quantidade: 1 Unidade

Subgrupo: Motocicleta/Motoneta

Cor: AMARELA

Veículo Adulterado? Não

Situação: Envolvido, Meio Empregado

Nome Envolvido

Laryssa de Sá da Silva

Envolvimentos

Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

QUE a vítima trafegava em na motocicleta descrita acima e que está em nome de KARINA VIEIRA SÁ, na Rua Parque Industrial indo para seu trabalho, quando no cruzamento em frente ao prédio do SENAC, o motorista de um caminhão avançou de forma brusca obrigando a declarante e fazer uma manobra arriscada para evitar a colisão, contudo, a declarante acabou caindo e se lesionando bastante; QUE foi socorrida pelo SAMU e levada ao PS; QUE passou por cirurgia onde recebeu parafusos por conta de uma fratura no Fêmur; QUE desde então a declarante não teve mobilidade suficiente para o

Delegado de Polícia Civil: Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Impresso por: Jefferson Inácio Araujo
Data de Impressão: 02/08/2019 08:49
Protocolo nº: Não disponível





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002255/2019-A01

registro do BO; QUE apenas agora procurou advogado para busca de seus direitos. É o relato.

ASSINATURAS

DAI

02 AGO. 2019

AGENTE DE POLÍCIA
CONFERIDOR

Laryssa de Sá da Silva
(Comunicante)

Jefferson Inacio Araujo
Agente de Polícia Civil
Mat. 042000908

Jefferson Inacio Araujo
Agente de Polícia
Matrícula 42000908
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e declaro que poderei responder civil e criminalmente pelo presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



16/10/2018

Kosana Gomes da Silva
Guia de Atendimento

18.10.18

443 33 11 33
MÃE17.10.18
Blau
11-TEGOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de Roraima - PAAR / PSFE
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308

1ª Classificação

Reclassificação

☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

Reclassificação

☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

Reclassificação

☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

1801022981

16/10/2018 13:34:18

FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA

DIURNO 07-19

Paciente

LARYSSA DE SA DA SILVA

Data Nascimento

Idade

CNS

CPF

Prontuário

13/03/1999

19 A 7 M 3 D

700002810365401

03680346239

Tipo Doc

Documento

Órgão Emissor

Data Emissão

Sexo

Estado Civil

Raça/Cor

Naturalidade

Nacionalidade

IDENTIDADE 4618181

SSPRR

F

SOLTEIRO (A) PARDA

BOA VISTA - RR

BRASILEIRA

Mãe

KARINA VIEIRA DE SA

Endereço

RUA - 13 DE SETEMBRO - 202 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA - RR

Class. de Risco

Plano Convênio

Nº da Carteira

Validade

Autorização

Sis Prenatal

Motivo do Atendimento

Caráter do Atendimento

Profissional do Atend.

Precedência

Temp.

Peso

Pressão

ACIDENTE DE MOTO

URGÊNCIA

Setor

GRANDE TRAUMA

Tipo de Chogada

DEMANDA ESPONTANEA

Procedimento Sol.

Registrado por:

ANTONIA.SOARES

Queixa Principal

☐ Síndrome Febril ☐ Sintomático Respiratório ☐ Suspeita de Dengue

Anamnese de Enfermagem

GSC

AD: 1 2 3 4

RV: 1 2 3 4 5

TOTAL

MRV: 1 2 3 4 5 6

Anamnese de Doenças Crônicas

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

h)

Quem de Nós: R

coer 9, 16-18-19

-100

-0-10-11

Exame Físico 22 JUL 2019

Hipótese Diagnóstica

SADT - Exames Complementares

☐ RAIO-X☐ ULTRA-SON☐ TC☐ SANGUE☐ URINA☐ ECG☐ OUTROS:

PRESCRIÇÃO

APRAZAMENTO

OBSERVAÇÃO

Conduta

☐ Alta por Decisão Médica☐ Alta a Portão☐ Alta a Revir☐ Transferência para☐ Ambulatório☐ Observação (Até 24h)☐ Internação

Data e Hora da Saída/Alta:

óbito

Antes do 1º Atendimento? ☐ Sim ☐ NãoDestino: ☐ Y ☐ Família☐ IML, Antipsia Patológica

Assinatura do Paciente ou Responsável

Assinatura do Médico

Impresso por: antonia.soares
Data Hora: 16/10/2018 13:34:18

1801022981

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time horizon

Sociedade anônima

Boite d'Empreintes!

Normal

NO. 4a. Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERIA

Último Argumento:

00003131301 - 18/12/2017

NINE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boletín(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	 
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR *Lucas*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

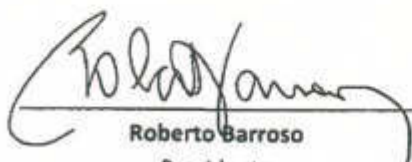
 

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

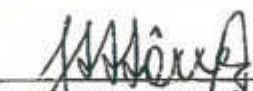
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13





12/10

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/4



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

convocada.

13/4



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15/11

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

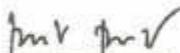
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

10/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

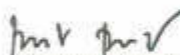
Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 8 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

de março de 1967.

12/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9600	ADB2B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e		
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho	da verdade.	Conf. por: Serventia T.J.FUNDOS
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		Total
ECLP-54891 HDE, ECLP-54892 GRS		
Consulte em https://www3.tirijus.br/sitepublico		CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrivente CTR 46062 série 06077 ME Aut. 2013 3ª Lei 8.936/94

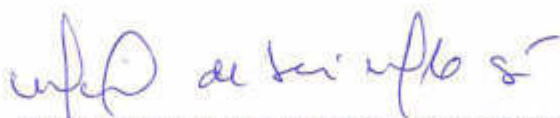
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRABESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURIO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUBISHI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHA SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

